ISSN: 2358-8829

EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA NO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Vanessa Santos Reis de Jesus [1]
Vera Márcia Marques Santos [2]

INTRODUÇÃO

A construção de uma educação democrática exige reconhecer que o currículo escolar não é neutro: ele seleciona conhecimentos, organiza memórias coletivas e atribui legitimidade a determinadas experiências sociais. Quando as narrativas escolares privilegiam referências europeias e apresentam a população negra de forma episódica, restrita à escravização ou a datas comemorativas, contribuem para a manutenção de silenciamentos históricos e para a reprodução de hierarquias raciais.

No Brasil, a Lei nº 10.639/2003 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e tornou obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira. Posteriormente, a Lei nº 11.645/2008 ampliou a determinação, incluindo também a história e a cultura dos povos indígenas. Essas normas indicam que o tema não deve ser tratado como atividade eventual, mas integrado ao currículo escolar, em diferentes componentes e ao longo do ano letivo (BRASIL, 2003; BRASIL, 2008). As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais reforçam a responsabilidade dos sistemas de ensino, das escolas e dos profissionais da educação na construção de práticas comprometidas com a igualdade racial (BRASIL, 2004).

Este trabalho focaliza o currículo do Ensino Fundamental da rede municipal de Joinville, Santa Catarina, município cuja imagem pública e memória local são frequentemente associadas à imigração europeia, especialmente à presença germânica. A questão que orienta a discussão é: de que modo a educação antirracista aparece nas

[1] [1] Professora pedagoga dos Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Joinville; mestranda do PROFEI, Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). E-mail: vanessa.jesus.udesc.t5@gmail.com.
[2] Professora e orientadora do PROFEI/UDESC; doutora em Educação. E-mail: veramarquessantos@gmail.com.

ISSN: 2358-8829

orientações curriculares e quais tensões podem dificultar a efetivação do ensino de história e cultura afro-brasileira nas escolas municipais? Reconhecer a pluralidade da formação social local não significa negar a imigração europeia, mas evitar que uma única narrativa seja tomada como representação completa da história do território.

O objetivo geral é analisar desafios para a implementação da educação antirracista no currículo do Ensino Fundamental da rede municipal de Joinville, considerando as tensões entre os marcos legais, os documentos orientadores e as condições pedagógicas de sua efetivação. Como objetivos específicos, busca-se: a) contextualizar os marcos legais que sustentam a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER); b) discutir como a seleção curricular pode produzir visibilidades e silenciamentos; e c) identificar desafios relacionados à formação docente e à institucionalização de práticas antirracistas.

A relevância do estudo está em deslocar a responsabilidade pela educação antirracista de iniciativas isoladas de docentes para o compromisso coletivo da rede de ensino. O resumo submetido ao evento aponta como achados tensões entre a legislação e uma cultura escolar que ainda privilegia saberes hegemônicos, além da tendência de abordagens fragmentadas e dependentes da iniciativa individual de professores/as. Neste trabalho, esses apontamentos são discutidos à luz da literatura e dos marcos normativos, reconhecendo-se como limite a necessidade de aprofundar a análise sistemática dos documentos escolares e de ampliar a evidência empírica

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

A pesquisa tem abordagem qualitativa e caráter bibliográfico e documental. A etapa bibliográfica mobiliza estudos sobre currículo, relações étnico-raciais, educação antirracista e formação docente, com destaque para as contribuições de Nilma Lino Gomes (2012, 2017) e para a discussão sobre os desafios da implementação da Lei nº 10.639/2003 desenvolvida por Gomes e Jesus (2013). A etapa documental toma como referência os marcos legais nacionais da ERER e as orientações curriculares municipais mencionadas no recorte da investigação.

O percurso analítico foi organizado em três eixos: (1) presença e transversalidade da ERER nos documentos normativos; (2) representação da população negra e dos conhecimentos afro-brasileiros nas narrativas curriculares; e (3) condições

ISSN: 2358-8829

institucionais para a realização do trabalho pedagógico, com atenção à formação docente e à continuidade das ações. Esses eixos funcionam como categorias de leitura e permitem relacionar prescrição legal, escolhas curriculares e condições de implementação.

Por se tratar de pesquisa baseada em fontes bibliográficas e documentos públicos, não houve interação com participantes nem coleta de dados pessoais. A análise aqui apresentada tem caráter interpretativo e não pretende representar, sem ressalvas, a realidade de todas as unidades escolares da rede. Para uma etapa empírica conclusiva, será necessário registrar de modo sistemático os documentos efetivamente examinados, suas versões e datas, além de explicitar os critérios de seleção e codificação dos excertos. Essa delimitação evita transformar hipóteses de trabalho em resultados generalizáveis.

REFERENCIAL TEÓRICO

Currículo, poder e silenciamento. O currículo pode ser compreendido como uma seleção cultural e política, e não apenas como uma lista técnica de conteúdos. A escolha do que se ensina, das referências mobilizadas e das experiências reconhecidas como conhecimento produz efeitos sobre a forma como estudantes interpretam a sociedade e se reconhecem nela. Por isso, discutir currículo implica perguntar quem aparece como sujeito histórico, quais conhecimentos recebem centralidade e quais são tratados como marginais.

Gomes (2012) argumenta que a inserção da história da África e das culturas afro-brasileiras desafia a organização eurocêntrica do conhecimento e demanda mudanças epistemológicas e políticas. Não basta acrescentar um conteúdo ao planejamento se a estrutura curricular continua apresentando a população negra somente a partir da escravidão ou de contribuições consideradas excepcionais. Uma abordagem antirracista precisa reconhecer sujeitos negros como produtores de conhecimento, cultura, ciência, política e formas de organização social, tanto no passado quanto no presente.

Essa perspectiva também exige cuidado com a memória local. A história de Joinville pode contemplar diferentes grupos que participaram da constituição do município, sem hierarquizar experiências ou reduzir a diversidade a uma narrativa única de origem. O silenciamento não ocorre apenas quando um grupo é inteiramente omitido;

ISSN: 2358-8829

pode ocorrer também quando sua presença é mencionada sem contextualização, agência histórica ou relação com o presente.

Educação das Relações Étnico-Raciais e compromisso institucional. A Lei nº 10.639/2003 representou uma conquista política vinculada às lutas históricas do movimento negro e estabeleceu uma obrigação curricular para a educação básica. A Lei nº 11.645/2008 ampliou esse marco ao incorporar a história e a cultura indígenas. As Diretrizes Curriculares Nacionais de 2004 orientam a construção de ações educativas que promovam reconhecimento, valorização e igualdade, atribuindo responsabilidades que não se restringem a uma disciplina ou a um único profissional.

Entretanto, a existência de uma norma não garante, por si só, sua concretização. A pesquisa nacional discutida por Gomes e Jesus (2013) evidencia que a implementação da Lei nº 10.639/2003 ocorre de maneira desigual e enfrenta desafios relativos à continuidade das ações, à formação e às condições institucionais. Esse diagnóstico ajuda a compreender por que projetos pontuais, embora possam ser relevantes, não substituem políticas curriculares permanentes, planejamento coletivo e acompanhamento pedagógico.

Uma política escolar antirracista requer que a gestão, a coordenação pedagógica e o conjunto dos docentes assumam responsabilidades compartilhadas. Isso inclui selecionar materiais didáticos diversos, revisar planejamentos, estabelecer objetivos de aprendizagem, abordar situações de discriminação e avaliar se os conteúdos trabalhados ao longo do ano contribuem para uma compreensão crítica das relações raciais.

Formação docente e práticas pedagógicas. A formação docente é decisiva porque a abordagem das relações raciais exige conhecimento histórico, repertório pedagógico e capacidade de reconhecer manifestações de racismo que podem ser naturalizadas no cotidiano. A insegurança profissional não deve ser interpretada apenas como falha individual: também pode expressar lacunas na formação inicial, insuficiência de materiais, ausência de orientações institucionais e falta de espaços coletivos para planejar e avaliar as práticas.

Gomes (2017), ao discutir o movimento negro como educador, destaca a produção de saberes e a atuação política que contribuíram para transformar a agenda educacional brasileira. Essa contribuição permite compreender que a educação antirracista não se resume a uma técnica metodológica; envolve rever relações de poder e reconhecer conhecimentos produzidos por sujeitos e comunidades historicamente subalternizados.

ISSN: 2358-8829

Na prática, o trabalho pedagógico pode integrar literatura de autoria negra, história africana e afro-brasileira, manifestações artísticas, produção científica, experiências comunitárias e análise crítica de representações presentes nos materiais didáticos. A transversalidade, porém, não deve significar diluição da responsabilidade. Para que um tema seja efetivamente transversal, precisa aparecer em objetivos, conteúdos, estratégias, recursos e avaliação, com acompanhamento institucional.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Entre a prescrição legal e a realização curricular. A leitura dos marcos normativos e do debate acadêmico permite identificar uma primeira tensão: a obrigatoriedade legal convive com dificuldades de transformar a ERER em princípio organizador do currículo. As leis estabelecem o dever de incluir a história e a cultura afro-brasileira no ensino, mas a implementação depende de decisões concretas sobre planejamento, materiais, distribuição de conteúdos, formação e avaliação. Quando essas decisões não são assumidas coletivamente, o tema tende a depender da iniciativa de profissionais específicos.

Esse quadro converge com a discussão de Gomes e Jesus (2013), para quem a implementação da legislação apresenta limites e percursos desiguais. Assim, a distância entre norma e prática não deve ser explicada somente pela disposição individual do professor. É necessário examinar se a rede oferece orientações claras, se os documentos curriculares explicitam aprendizagens esperadas e se a escola dispõe de tempo e apoio para desenvolver o trabalho de modo contínuo.

Para o contexto de Joinville, a questão exige atenção à maneira como a história municipal é narrada e aos grupos reconhecidos como participantes da formação social local. A associação da identidade da cidade à imigração germânica, quando apresentada como narrativa predominante e pouco problematizada, pode reduzir a visibilidade de outras presenças históricas. A educação antirracista propõe ampliar essa memória e incorporar a contribuição de pessoas negras sem estabelecer uma competição entre grupos ou negar a relevância de outras matrizes culturais.

Fragmentação, datas comemorativas e dependência de iniciativas individuais. Um segundo eixo de discussão é o risco de a ERER aparecer de forma fragmentada, concentrada em datas comemorativas ou em projetos conduzidos por docentes

ISSN: 2358-8829

particularmente mobilizados com o tema. Ações específicas podem abrir caminhos importantes, mas se não estiverem articuladas aos objetivos curriculares e ao planejamento anual, dificilmente asseguram continuidade ou progressão das aprendizagens.

A fragmentação também pode produzir uma compreensão limitada da população negra, com ênfase na escravização e pouca atenção às sociedades africanas, às resistências, às produções intelectuais, às expressões culturais e às experiências contemporâneas. A abordagem antirracista precisa evitar tanto a invisibilidade quanto a representação estereotipada. Para isso, é importante revisar a seleção de textos, imagens, exemplos, personagens históricos e referências científicas presentes nas atividades escolares.

Os apontamentos do resumo submetido ao CONEDU indicam que a abordagem da temática tende a ser descontextualizada e excessivamente dependente da sensibilidade individual de professores/as. Esse resultado deve ser entendido como uma indicação analítica do estudo, a ser aprofundada por meio da comparação sistemática entre os documentos orientadores e os planejamentos escolares. A principal implicação é institucional: a continuidade da ERER não pode depender apenas do interesse pessoal de um ou outro profissional.

Formação e organização do trabalho pedagógico. Quando os profissionais não dispõem de repertório teórico e didático suficiente, podem evitar a temática por receio de abordar incorretamente conflitos raciais ou por não saber como relacioná-la aos conteúdos previstos. A resposta não deve ser culpabilizar individualmente os docentes, mas organizar ações formativas permanentes, com estudo, planejamento colaborativo, análise de materiais e discussão de situações concretas.

Uma política de rede pode apoiar as escolas por meio de orientações curriculares explícitas, acervo de literatura e materiais produzidos por autores negros, parcerias com universidades e coletivos, momentos de formação e instrumentos de acompanhamento. A gestão escolar, por sua vez, pode assegurar que o Projeto Político-Pedagógico, os planos de ensino e as práticas de avaliação reconheçam a ERER como compromisso contínuo. O monitoramento deve observar não apenas se houve atividade sobre o tema, mas quais conhecimentos foram trabalhados, em que sequência e com quais objetivos.

Como síntese dos eixos, o Quadro 1 organiza as tensões discutidas e possíveis implicações para a ação educativa.

ISSN: 2358-8829

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho discutiu desafios para a implementação da educação antirracista no currículo do Ensino Fundamental da rede municipal de Joinville, tomando como referência os marcos legais da ERER e a produção acadêmica sobre currículo e relações raciais. A análise evidencia uma tensão central: a existência de normas que tornam obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira não garante, isoladamente, sua integração contínua às práticas escolares.

Os eixos discutidos apontam três desafios articulados: superar narrativas curriculares que invisibilizam ou simplificam a participação negra na história local; evitar que a ERER fique restrita a datas comemorativas e iniciativas individuais; e fortalecer a formação docente e o compromisso institucional. A educação antirracista requer, portanto, planejamento, materiais, acompanhamento e responsabilidade compartilhada entre sistema de ensino e unidades escolares.

No contexto de Joinville, ampliar a memória curricular significa reconhecer a pluralidade da formação social do município e questionar a ideia de que uma única matriz cultural seja suficiente para explicá-la. Esse movimento não se faz pela simples adição de conteúdos, mas pela revisão crítica das escolhas que definem quem é apresentado como sujeito histórico e quais conhecimentos são legitimados pela escola.

Como encaminhamento, recomenda-se aprofundar a análise comparativa dos documentos curriculares municipais, dos Projetos Político-Pedagógicos e dos planos de ensino, explicitando categorias e evidências documentais. Também se considera relevante investigar como as orientações são apropriadas pelas escolas e quais condições de formação e gestão favorecem sua realização. A contribuição deste estudo está em reforçar que a ERER deve ser tratada como eixo estruturante do currículo e compromisso permanente com o direito à educação, o reconhecimento identitário e a justiça social.

Quadro 1 – Tensões discutidas e implicações para a educação antirracista

Eixo de análise	Tensão discutida	Implicação pedagógica/institucional
Currículo e memória local	Predomínio de narrativas	Ampliar referências, sujeitos

	hegemônicas e baixa contextualização de outras presenças históricas.	e fontes; contextualizar a formação social local.
Continuidade das ações	Tratamento pontual ou concentrado em datas específicas.	Integrar a ERER ao planejamento anual, aos componentes curriculares e à avaliação.
Formação docente	Insegurança e dependência de iniciativas individuais.	Ofertar formação continuada, materiais e espaços de planejamento coletivo.
Gestão da política	Distância entre legislação, documentos e práticas cotidianas.	Definir responsabilidades, acompanhar ações e revisar documentos escolares.

Fonte: elaboração das autoras (2026).

Palavras-chave: Currículo escolar. Educação antirracista. Formação docente.

AGRADECIMENTOS

As autoras agradecem à Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI) pelos espaços de formação e diálogo acadêmico.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. **Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".** Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 24 out. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004. **Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Brasília, DF: CNE, 2004.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. **Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".** Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm. Acesso em: 24 out. 2026.

GOMES, Nilma Lino. **Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos.** Currículo sem Fronteiras, [s. l.], v. 12, n. 1, p. 98-109, jan./abr. 2012.

GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

GOMES, Nilma Lino; JESUS, Rodrigo Ednilson de. **As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva da Lei 10.639/2003: desafios para a política educacional e indagações para a pesquisa**. Educar em Revista, Curitiba, n. 47, p. 19-33, jan./mar. 2013. DOI: https://doi.org/10.1590/S0104-40602013000100003.